

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S  
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		
	-----		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.L.G. =	8.314.621,57 + 5.683.393,72		
	-----	=	5,84
	1.326.955,81 + 1.068.772,53		

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. =	Ativo Circulante		
	-----		
	Passivo Circulante		
I.L.C. =	8.314.621,57		
	-----	=	6,27
	1.326.955,81		

Índice de Solvência Geral

I.S.G. =	Ativo		
	-----		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.S.G. =	13.998.015,29		
	-----	=	5,84
	1.326.955,81 + 1.068.772,53		

RENATO CARDOZO LEANDRO  
ADMINISTRADOR  
CPF: 568.463.809-06

ALEXANDRE SERAFIM  
GONCALVES:85420522934  
Assinado de forma digital por ALEXANDRE SERAFIM GONCALVES:85420522934  
Dados: 2025.04.03 18:36:19 -03'00'  
Alexandre Serafim Goncalves  
Reg. no CRC - SC  
sob o No. SC18993/O-6  
CPF: 854.205.229-34



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 11.195.409,53	R\$ 14.251.165,87
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 11.195.409,53	R\$ 14.251.165,87
(-) Deducoes		R\$ (596.581,21)	R\$ (779.331,21)
(-) (-) ISS		R\$ (223.860,27)	R\$ (285.023,27)
(-) (-) COFINS		R\$ (306.345,97)	R\$ (406.280,50)
(-) (-) PIS		R\$ (66.374,97)	R\$ (88.027,44)
Receita Líquida		R\$ 10.598.828,32	R\$ 13.471.834,66
(-) Custos Serviços Prestados		R\$ (2.460.836,26)	R\$ (2.255.011,43)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (2.118.758,73)	R\$ (2.250.710,15)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (342.077,53)	R\$ (4.301,28)
Lucro Bruto		R\$ 8.137.992,06	R\$ 11.216.823,23
(-) Despesas Administrativas		R\$ (3.478.579,41)	R\$ (3.864.506,66)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (1.469.669,03)	R\$ (1.800.200,31)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (42.523,32)	R\$ (45.044,88)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (129.275,98)	R\$ (166.183,04)
(-) FÉRIAS		R\$ (195.205,77)	R\$ (210.431,28)
(-) INSS		R\$ (462.522,95)	R\$ (590.750,76)
(-) FGTS		R\$ (173.080,54)	R\$ (179.998,35)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (241,76)	R\$ (105,54)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (10.989,02)	R\$ (20.817,33)
(-) ALUGUEIS DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.972,00)
(-) ALUGUEIS DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (0,00)	R\$ (16.451,00)
(-) IPVA		R\$ (1.007,32)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.180,61)	R\$ (16.698,21)
(-) ALVARA		R\$ (2.055,60)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.178,32)
(-) DESPESAS ESTADUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (625,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (25.646,36)	R\$ (19.985,03)
(-) TELEFONE		R\$ (18.379,18)	R\$ (25.138,79)
(-) SEGUROS		R\$ (19.155,68)	R\$ (17.983,56)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (3.097,59)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM REFEIÇÃO/LANCHES		R\$ (185.189,58)	R\$ (251.316,59)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES		R\$ (78.637,97)	R\$ (51.065,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.A9.B8.6A.7D.6D.20.22.F3.B0.E9.6A.F4.8D.A7.25.9D.F3.3C.E3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS C/ MULTA CONTRATUAIS TELEFONICAS		R\$ (1.496,61)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R\$ (17.343,47)	R\$ (11.343,91)
(-) ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES		R\$ (240,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (0,00)	R\$ (1.350,00)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (6.016,07)	R\$ (2.539,73)
(-) DESPESAS COM PEDAGIO		R\$ (77,90)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R\$ (391,65)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM COPA E COZINHA		R\$ (0,00)	R\$ (2.504,02)
(-) OUTRAS DESPESAS VIAGENS		R\$ (3.162,26)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS PARA USO OU CONSUMO		R\$ (128.545,23)	R\$ (44.593,59)
(-) DESPESA DE MANUTENÇÃO EM INFORMATICA		R\$ (20.000,00)	R\$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (44.515,00)	R\$ (43.290,00)
(-) ALUGUEL		R\$ (93.244,93)	R\$ (79.625,50)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (345.688,03)	R\$ (255.314,86)
Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro		R\$ 4.659.412,65	R\$ 7.352.316,57
(-) Despesas Financeiras		R\$ (132.807,04)	R\$ (144.228,14)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (33.006,07)	R\$ (967,67)
(-) IOF		R\$ (4.948,20)	R\$ (1.971,69)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (57.066,11)	R\$ (110.011,85)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (7.646,28)	R\$ (10.736,76)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (194,80)	R\$ (6.073,93)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (29.945,58)	R\$ (88,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (14.378,24)
Receitas Financeiras		R\$ 24.862,58	R\$ 134.406,11
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 24.500,12	R\$ 134.402,99
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 0,01	R\$ 3,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 362,45	R\$ 0,12
Outras Receitas Operacionais		R\$ 943,16	R\$ 15.266,43
OUTRAS RECEITAS		R\$ 943,16	R\$ 4.612,57
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS ATIVO IMOB		R\$ 0,00	R\$ 17.000,00
(-) (-) VLR CONTABIL DOS BENS DO ATIVO NÃO CIRCULAN		R\$ (0,00)	R\$ (6.346,14)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.A9.B8.6A.7D.6D.20.22.F3.B0.E9.6A.F4.8D.A7.25.9D.F3.3C.E3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 09.599.021/0001-40  
Número de Ordem do Livro: 16  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado operacional líquido		R\$ 4.552.411,35	R\$ 7.357.760,97
Receitas Não Operacionais		R\$ 85,00	R\$ 1.453,36
OUTRAS RECEITAS		R\$ 85,00	R\$ 1.453,36
(-) Resultado Antes das Despesas Com Tributos Sobre o Lucro		R\$ (1.095.335,03)	R\$ (1.477.329,22)
(-) (-) DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (296.294,57)	R\$ (397.410,67)
(-) (-) DESPESA COM IMPOSTO DE RENDA		R\$ (799.040,46)	R\$ (1.079.918,55)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.457.161,32	R\$ 5.881.885,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.A9.B8.6A.7D.6D.20.22.F3.B0.E9.6A.F4.8D.A7.25.9D.F3.3C.E3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** Tecnológica Prestadora de Serviços de Informática Ltda  
**Período da Escrituração:** 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 09.599.021/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 17  
**Período Selecionado:** 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 14.251.165,87	R\$ 13.373.601,49
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 14.251.165,87	R\$ 13.373.601,49
(-) Deducoes		R\$ (779.331,21)	R\$ (676.815,02)
(-) (-) ISS		R\$ (285.023,27)	R\$ (267.471,95)
(-) (-) COFINS		R\$ (406.280,50)	R\$ (336.446,36)
(-) (-) PIS		R\$ (88.027,44)	R\$ (72.896,71)
Receita Líquida		R\$ 13.471.834,66	R\$ 12.696.786,47
(-) Custos Serviços Prestados		R\$ (2.255.011,43)	R\$ (2.798.429,22)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (2.250.710,15)	R\$ (2.754.008,96)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (4.301,28)	R\$ (44.420,26)
Lucro Bruto		R\$ 11.216.823,23	R\$ 9.898.357,25
(-) Despesas Administrativas		R\$ (3.864.506,66)	R\$ (3.570.910,28)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (1.800.200,31)	R\$ (1.693.600,90)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (45.044,88)	R\$ (46.716,12)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (166.183,04)	R\$ (158.119,37)
(-) FÉRIAS		R\$ (210.431,28)	R\$ (225.306,59)
(-) INSS		R\$ (590.750,76)	R\$ (537.530,02)
(-) FGTS		R\$ (179.998,35)	R\$ (207.994,09)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (105,54)	R\$ (8.062,96)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (20.817,33)	R\$ (7.533,77)
(-) ALUGUEIS DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ (8.972,00)	R\$ (9.425,60)
(-) ALUGUEIS DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (16.451,00)	R\$ (0,00)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (1.464,90)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (16.698,21)	R\$ (1.377,96)
(-) DESPESAS MUNICIPAIS		R\$ (2.178,32)	R\$ (645,90)
(-) DESPESAS ESTADUAIS		R\$ (625,00)	R\$ (525,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (19.985,03)	R\$ (20.540,14)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA		R\$ (0,00)	R\$ (620,84)
(-) TELEFONE		R\$ (25.138,79)	R\$ (28.456,66)
(-) SEGUROS		R\$ (17.983,56)	R\$ (23.082,44)
(-) DESPESAS COM REFEIÇÃO/LANCHES		R\$ (251.316,59)	R\$ (194.049,89)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (51.065,06)	R\$ (35.977,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda  
**Período da Escrituração:** 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 09.599.021/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 17  
**Período Selecionado:** 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R\$ (11.343,91)	R\$ (12.851,11)
(-) DESPESAS C/ PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (1.350,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (2.539,73)	R\$ (1.943,44)
(-) DESPESAS COM COPA E COZINHA		R\$ (2.504,02)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (0,00)	R\$ (293,47)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR UNITARIO		R\$ (0,00)	R\$ (799,02)
(-) MATERIAIS PARA USO OU CONSUMO		R\$ (44.593,59)	R\$ (32.011,42)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (43.290,00)	R\$ (62.310,00)
(-) ALUGUEL		R\$ (79.625,50)	R\$ (68.348,55)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (255.314,86)	R\$ (191.322,20)
Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro		R\$ 7.352.316,57	R\$ 6.327.446,97
(-) Despesas Financeiras		R\$ (144.228,14)	R\$ (127.236,72)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (967,67)	R\$ (922,44)
(-) IOF		R\$ (1.971,69)	R\$ (23.053,01)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (110.011,85)	R\$ (76.170,62)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (10.736,76)	R\$ (6.008,49)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (6.073,93)	R\$ (258,45)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (88,00)	R\$ (5.605,90)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (14.378,24)	R\$ (15.217,81)
Receitas Financeiras		R\$ 134.406,11	R\$ 126.818,63
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 134.402,99	R\$ 126.782,59
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 3,00	R\$ 0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,12	R\$ 6,04
JUROS RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 30,00
Outras Receitas Operacionais		R\$ 15.266,43	R\$ 6.186,75
OUTRAS RECEITAS		R\$ 4.612,57	R\$ 0,00
RECEITAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS		R\$ 0,00	R\$ 6.186,75
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS ATIVO IMOB		R\$ 17.000,00	R\$ 0,00
(-) VLR CONTABIL DOS BENS DO ATIVO NÃO CIRCULAN		R\$ (6.346,14)	R\$ 0,00
Resultado operacional líquido		R\$ 7.357.760,97	R\$ 6.333.215,63
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (249,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Tecnológica Prestadora de Serviços de Informática Ltda  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.599.021/0001-40  
Número de Ordem do Livro: 17  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (249,65)
Receitas Não Operacionais		R\$ 1.453,36	R\$ 1.423,87
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1.453,36	R\$ 1.423,87
(-) Resultado Antes das Despesas Com Tributos Sobre o Lucro		R\$ (1.477.329,22)	R\$ (1.239.068,04)
(-) (-) DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (397.410,67)	R\$ (334.341,55)
(-) (-) DESPESA COM IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.079.918,55)	R\$ (904.726,49)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 5.881.885,11	R\$ 5.095.321,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** Tecnológica Prestadora de Serviços de Informática Ltda  
**Período da Escrituração:** 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 09.599.021/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 17  
**Período Selecionado:** 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 14.251.165,87	R\$ 13.373.601,49
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 14.251.165,87	R\$ 13.373.601,49
(-) Deducoes		R\$ (779.331,21)	R\$ (676.815,02)
(-) (-) ISS		R\$ (285.023,27)	R\$ (267.471,95)
(-) (-) COFINS		R\$ (406.280,50)	R\$ (336.446,36)
(-) (-) PIS		R\$ (88.027,44)	R\$ (72.896,71)
Receita Líquida		R\$ 13.471.834,66	R\$ 12.696.786,47
(-) Custos Serviços Prestados		R\$ (2.255.011,43)	R\$ (2.798.429,22)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (2.250.710,15)	R\$ (2.754.008,96)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (4.301,28)	R\$ (44.420,26)
Lucro Bruto		R\$ 11.216.823,23	R\$ 9.898.357,25
(-) Despesas Administrativas		R\$ (3.864.506,66)	R\$ (3.570.910,28)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (1.800.200,31)	R\$ (1.693.600,90)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (45.044,88)	R\$ (46.716,12)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (166.183,04)	R\$ (158.119,37)
(-) FÉRIAS		R\$ (210.431,28)	R\$ (225.306,59)
(-) INSS		R\$ (590.750,76)	R\$ (537.530,02)
(-) FGTS		R\$ (179.998,35)	R\$ (207.994,09)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (105,54)	R\$ (8.062,96)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (20.817,33)	R\$ (7.533,77)
(-) ALUGUEIS DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ (8.972,00)	R\$ (9.425,60)
(-) ALUGUEIS DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (16.451,00)	R\$ (0,00)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (1.464,90)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (16.698,21)	R\$ (1.377,96)
(-) DESPESAS MUNICIPAIS		R\$ (2.178,32)	R\$ (645,90)
(-) DESPESAS ESTADUAIS		R\$ (625,00)	R\$ (525,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (19.985,03)	R\$ (20.540,14)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA		R\$ (0,00)	R\$ (620,84)
(-) TELEFONE		R\$ (25.138,79)	R\$ (28.456,66)
(-) SEGUROS		R\$ (17.983,56)	R\$ (23.082,44)
(-) DESPESAS COM REFEIÇÃO/LANCHES		R\$ (251.316,59)	R\$ (194.049,89)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (51.065,06)	R\$ (35.977,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda  
**Período da Escrituração:** 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 09.599.021/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 17  
**Período Selecionado:** 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R\$ (11.343,91)	R\$ (12.851,11)
(-) DESPESAS C/ PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (1.350,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (2.539,73)	R\$ (1.943,44)
(-) DESPESAS COM COPA E COZINHA		R\$ (2.504,02)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (0,00)	R\$ (293,47)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR UNITARIO		R\$ (0,00)	R\$ (799,02)
(-) MATERIAIS PARA USO OU CONSUMO		R\$ (44.593,59)	R\$ (32.011,42)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (43.290,00)	R\$ (62.310,00)
(-) ALUGUEL		R\$ (79.625,50)	R\$ (68.348,55)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (255.314,86)	R\$ (191.322,20)
Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro		R\$ 7.352.316,57	R\$ 6.327.446,97
(-) Despesas Financeiras		R\$ (144.228,14)	R\$ (127.236,72)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (967,67)	R\$ (922,44)
(-) IOF		R\$ (1.971,69)	R\$ (23.053,01)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (110.011,85)	R\$ (76.170,62)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (10.736,76)	R\$ (6.008,49)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (6.073,93)	R\$ (258,45)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (88,00)	R\$ (5.605,90)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (14.378,24)	R\$ (15.217,81)
Receitas Financeiras		R\$ 134.406,11	R\$ 126.818,63
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 134.402,99	R\$ 126.782,59
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 3,00	R\$ 0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,12	R\$ 6,04
JUROS RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 30,00
Outras Receitas Operacionais		R\$ 15.266,43	R\$ 6.186,75
OUTRAS RECEITAS		R\$ 4.612,57	R\$ 0,00
RECEITAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS		R\$ 0,00	R\$ 6.186,75
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS ATIVO IMOB		R\$ 17.000,00	R\$ 0,00
(-) VLR CONTABIL DOS BENS DO ATIVO NÃO CIRCULAN		R\$ (6.346,14)	R\$ 0,00
Resultado operacional líquido		R\$ 7.357.760,97	R\$ 6.333.215,63
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (249,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Tecnológica Prestadora de Serviços de Informática Ltda  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.599.021/0001-40  
Número de Ordem do Livro: 17  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (249,65)
Receitas Não Operacionais		R\$ 1.453,36	R\$ 1.423,87
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1.453,36	R\$ 1.423,87
(-) Resultado Antes das Despesas Com Tributos Sobre o Lucro		R\$ (1.477.329,22)	R\$ (1.239.068,04)
(-) (-) DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (397.410,67)	R\$ (334.341,55)
(-) (-) DESPESA COM IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.079.918,55)	R\$ (904.726,49)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 5.881.885,11	R\$ 5.095.321,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL  
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
09.599.021/0001-40
SCP
NOME EMPRESARIAL
Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2024 a 31/12/2024	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
58.A5.2A.F1.FE.7D.94.E4.8C.B0.F2.FE.2B.92.AB.B2.80.EF.EE.2A	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	85420522934	ALEXANDRE SERAFIM GONCALVES: 85420522934	1909236892591263624	11/10/2024 a 11/10/2025
Administrador	09599021000140	TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA: 09599021000140	2435456849831170862	01/04/2025 a 01/04/2026

NÚMERO DO RECIBO:

58.A5.2A.F1.FE.7D.94.E4.8C.B0.F2.FE.  
2B.92.AB.B2.80.EF.EE.2A-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/04/2025 às 13:45:51

55.34.3D.B5.2B.EA.71.58 2D.88.  
EB.20.54.04.EB.B0

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42205694025	CNPJ 09.599.021/0001-40	
NOME EMPRESARIAL Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3D.A9.B8.6A.7D.6D.20.22.F3.B0.E9.6A.F4.8D.A7.25.9D.F3.3C.E3	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	85420522934	ALEXANDRE SERAFIM GONCALVES: 85420522934	731059626629898587	13/10/2023 a 12/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09599021000140	TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA: 09599021000140	262722039900252355 0	13/04/2023 a 12/04/2024	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

3D.A9.B8.6A.7D.6D.20.22.F3.B0.E9.6A.  
F4.8D.A7.25.9D.F3.3C.E3-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/03/2024 às 17:29:11

23.AA.07.A5.06.AC.E9.A6  
74.CD.DF.29.8E.45.6B.C3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42205694025	CNPJ 09.599.021/0001-40	
NOME EMPRESARIAL Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09599021000140	TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA: 09599021000140	243545684983117086 2	01/04/2025 a 01/04/2026	Sim
Contabilista	85420522934	ALEXANDRE SERAFIM GONCALVES: 85420522934	190923689259126362 4	11/10/2024 a 11/10/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.  
1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/04/2025 às 16:37:39

21.E0.C7.5F.63.27.22.A7  
73.AE.9C.11.FC.FD.68.7C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
NIRE	42205694025
CNPJ	09.599.021/0001-40
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CRICIUMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/01/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22084

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22084
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.A9.B8.6A.7D.6D.20.22.F3.B0.E9.6A.F4.8D.A7.25.9D.F3.3C.E3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	09.599.021/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
NIRE	42205694025
CNPJ	09.599.021/0001-40
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CRICIUMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/01/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20821

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Tecnologica Prestadora de Servicos de Informatica Ltda
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20821
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.15.6A.12.32.A5.88.AB.24.9B.45.C2.1E.A2.0B.F8.76.47.F8.BB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que concorda com todos os termos e condições do presente edital e seus anexos. Tendo acesso a todas as informações necessárias para a elaboração da proposta, assumimos a responsabilidade por todos os riscos e ônus para a execução do objeto desta licitação.

**Criciúma, 30 de Outubro de 2025.**

Alexandro  
Raulino da  
Silva

Assinado de forma  
digital por Alexandro  
Raulino da Silva  
Dados: 2025.10.24  
11:26:45 -03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40

ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

## DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA E INTEGRIDADE DOS CUSTOS

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro  
Raulino da  
Silva

Assinado de forma  
digital por Alexandro  
Raulino da Silva  
Dados: 2025.10.24  
11:34:32 -03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para a participação nesta licitação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro

Raulino da Silva

Assinado de forma digital  
por Alexandro Raulino da  
Silva  
Dados: 2025.10.24 11:27:42  
-03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**

**CPF 568.463.809-06**

**RG 6R/2.150.733**

**Sócio-Proprietário**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

### DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que os serviços são prestados em cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

**Criciúma, 30 de Outubro de 2025.**

Alexandro  
Raulino da  
Silva

Assinado de forma digital  
por Alexandro Raulino da  
Silva  
Dados: 2025.10.24  
11:34:51 -03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos).

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro  
Raulino da  
Silva

Assinado de forma digital  
por Alexandro Raulino da  
Silva  
Dados: 2025.10.24  
11:37:10 -03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

A empresa supracitada é idônea, atuando de forma ética e responsável no mercado, cumprindo com todas as suas obrigações legais, fiscais e trabalhistas, e mantendo uma conduta íntegra e transparente em todas as suas atividades comerciais.

Declaramos, ainda, que a empresa não possui qualquer registro de prática desabonadora ou de condutas que comprometam sua imagem perante clientes, fornecedores, colaboradores, instituições financeiras e autoridades governamentais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro  
Raulino da  
Silva

Assinado de forma  
digital por Alexandro  
Raulino da Silva  
Dados: 2025.10.24  
11:36:39 -03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

### DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro

Raulino da Silva

Assinado de forma digital  
por Alexandro Raulino da  
Silva  
Dados: 2025.10.25 13:25:35  
-03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

### DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que, recebemos todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro  
Raulino da  
Silva

Assinado de forma  
digital por Alexandro  
Raulino da Silva  
Dados: 2025.10.25  
13:29:03 -03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

### DECLARAÇÃO DOCUMENTOS AUTÊNTICOS

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que, os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro  
Raulino da  
Silva

Assinado de forma  
digital por Alexandro  
Raulino da Silva  
Dados: 2025.10.25  
13:31:20 -03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

### DECLARAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que, não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro  
Raulino da  
Silva

Assinado de forma digital  
por Alexandro Raulino da  
Silva  
Dados: 2025.10.25  
13:33:41 -03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 09.599.021/0001-40, presta serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA – ESTADO DE SANTA CATARINA**, desde 2016 até o presente momento, somando mais de 8 anos de prestação de serviços, atuando nas seguintes atividades, conforme contratos, 116/2016 e 017/PMI/2021.

### **Objeto:**

**contratação de empresa especializada para informatizar o Setor de Arrecadação, através de locação dos sistemas abaixo relacionados, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso..**

### **Sistemas fornecidos:**

Sistema de gestão de receitas próprias municipais.

Sistema de gestão de Obras e planejamento urbano;

Sistema de auto atendimento on-line;

Sistema de Movimento Econômico on-line;

Sistema de Controle de Processos web;

Sistema de Nota Fiscal Eletrônica;

Sistema de Gestão de ITBI On – Line;

Sistema de Gerenciamento de Fiscalização de ISS;

Sistema de Gerenciamento de Auto de Multa;

Sistema de Gerenciamento de Cemitérios;



Sistema de Gestão de Corretores Imobiliários;  
Sistema de Gerenciamento de Setor Tesouraria;  
Sistema de Gerenciamento Protesto de Títulos;  
DES-IF – Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira;  
Sistema de Gerenciamento de Procuradoria Municipal;  
Sistema Eletrônico de Documentos;  
Sistema Gerenciamento de Trânsito;  
Sistema App IPTU Mobile (negociar);  
BI – Business Intelligence Manager;  
Sistema de gestão de senhas e atendimento ao contribuinte;  
Sistema de atendimento ao contribuinte via chat online;  
Sistema de gestão de vigilância ambiental;  
Sistema de emissão de consulta prévia;

Içara, 25 de Março de 2024.

MARCIO SERAFIM  
FOLIS:025182679

Assinado de forma digital  
por MARCIO SERAFIM  
FOLIS:02518267913  
Dados: 2024.03.25 11:01:33

13

MARCÍO SERAFIM FOLIS  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IÇARA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATO Nº. 116/PMI/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IÇARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI-ME, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93.

Preâmbulo

1. CONTRATANTE:

O Município de Içara, com sede a Praça João Goulart, 120 - Paço Municipal Ângelo Lodetti - Içara - SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.916.800/0001-11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MURIALDO CANTO GASTALDON, portador da Cédula de Identidade nº 1465.311, e inscrito no CPF sob o nº 564.881.739-87 ora denominada CONTRATANTE.

2. CONTRATADA:

A Empresa TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI-ME, estabelecida na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº 1323, Sala 101, Bairro Próspera, Criciúma/SC, telefone: (048) 3046-8200/3045-3556, inscrita Nº. CNPJ/MF sob o Nº. 09.599.021/0001-40, ora denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Alexandro Raulino da Silva portador da Cédula de Identidade nº 4782605, e inscrito no CPF sob o nº 043.185.359-24.

3. ADJUDICAÇÃO: O presente termo contratual decorre do Processo de Licitação - Modalidade: Edital de Pregão Presencial Nº. 054/PMI/2016, de 01/08/2016; Homologado em 15/08/2016, Solicitação de Licitação nº 102/PMI/2016 que passa a integrar este contrato independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa responsável de informatizar o Setor de Arrecadação, através de locação dos sistemas abaixo relacionados, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, para uso temporário e não exclusivo, em favor do CONTRATANTE, dos seguintes softwares e sistemas:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde
1	Sistema de Gerenciamento de Receitas Próprias Municipais	MES	12
2	Sistema de Atendimento ao Cidadão via Web	MES	12
3	Sistema de Gerenciamento de Movimentação Econômica via web	MES	12
4	Sistema de Gestão de Itbi on-line	MES	12
5	Sistema de Gestão de Processos e Protocolos via Web	MES	12
6	Sistema de Execução Fiscal Eletrônica Integrado ao Tribunal de Justiça de SC	MES	12
7	Sistema de Gerenciamento de Protesto de Títulos	MES	12
8	Sistema de Gerenciamento de Obras e Planejamento Urbano	MES	12
9	Implantação, Conversão e Treinamento	UN	1
10	Suporte local ou com conexão remota	HR	500

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - SEFIN

### DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, está apta a iniciar os serviços a partir da assinatura do contrato, e que irá realizar a entrega do objeto nos prazos determinados, e contém as instalações e aparelhamento técnico de última geração para os atendimentos, sendo sua hospedagem de dados, dlls, executáveis entre outros em ambiente cloud com data center 24 (vinte e quatro) horas e 7 (sete) dias por semana.

Sua equipe técnica é formada por profissionais altamente qualificada de acordo com lista abaixo:

<b>Rafael Maciel Duarte</b>	Analista de Sistemas e Banco de dados
<b>Giovanni Maciel Duarte</b>	Desenvolvedor de Sistemas
<b>Renato Cardozo Leandro</b>	Advogado Tributário
<b>Isaias Locatelli Valente</b>	Suporte Técnico
<b>Laênio Alex Americo Anfiloquio</b>	Suporte técnico
<b>Rodrigo Vanderlei Martini</b>	Suporte técnico

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Alexandro Raulino da Silva  
Assinado de forma eletrônica em Criciúma, 09 de Outubro de 2025.  
Dados: 2025.10.08 09:47:58 -03'00'

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 09.599.021/0001-40, presta serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, atuando nas seguintes atividades, conforme contrato 01/2020.

**Objeto:**

Locação de sistemas para gestão pública municipal.

**Sistemas fornecidos:**

- Sistema de gestão de receitas próprias;
- Sistema de autoatendimento ao iptu web;
- Sistema de gestão de processos administrativos e protocolos web;
- Sistema de Movimento Econômico web;
- Sistema de Nota Fiscal Eletrônica;
- Sistema de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica;
- Sistema de Gestão de ITBI web;
- Sistema de gerenciamento de fiscalização de iss, simples nacional e malhas fiscais;
- Sistema de auto de multa;
- Manager – BI;
- Sistema de protesto de títulos;
- Sistema de gestão de procuradoria municipal;
- Sistema eletrônico de documentos;

**Município de Paço do Lumiar - Maranhão**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR  
Administração Municipal - Paço do Lumiar - MA  
Processo 0020-01/2020



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

- Sistema de qualificação cadastral;
- Sistema de integração com a RedeSim;

Paço do Lumiar, 04 de setembro de 2023.

*Je*

**Virginia Pereira Dolasco**  
Secretária de  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
**ESTADO DO MARANHÃO**



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 09.599.021/0001-40, presta serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA – ESTADO DE SANTA CATARINA**, desde 2016 até o presente momento, somando mais de 8 anos de prestação de serviços, atuando nas seguintes atividades, conforme contratos, 116/2016 e 017/PMI/2021.

### **Objeto:**

**contratação de empresa especializada para informatizar o Setor de Arrecadação, através de locação dos sistemas abaixo relacionados, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso..**

### **Sistemas fornecidos:**

Sistema de gestão de receitas próprias municipais.

Sistema de gestão de Obras e planejamento urbano;

Sistema de auto atendimento on-line;

Sistema de Movimento Econômico on-line;

Sistema de Controle de Processos web;

Sistema de Nota Fiscal Eletrônica;

Sistema de Gestão de ITBI On – Line;

Sistema de Gerenciamento de Fiscalização de ISS;

Sistema de Gerenciamento de Auto de Multa;

Sistema de Gerenciamento de Cemitérios;



Sistema de Gestão de Corretores Imobiliários;  
Sistema de Gerenciamento de Setor Tesouraria;  
Sistema de Gerenciamento Protesto de Títulos;  
DES-IF – Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira;  
Sistema de Gerenciamento de Procuradoria Municipal;  
Sistema Eletrônico de Documentos;  
Sistema Gerenciamento de Trânsito;  
Sistema App IPTU Mobile (negociar);  
BI – Business Intelligence Manager;  
Sistema de gestão de senhas e atendimento ao contribuinte;  
Sistema de atendimento ao contribuinte via chat online;  
Sistema de gestão de vigilância ambiental;  
Sistema de emissão de consulta prévia;

Içara, 25 de Março de 2024.

MARCIO SERAFIM Assinado de forma digital  
FOLIS:025182679 por MARCIO SERAFIM  
FOLIS:02518267913  
Dados: 2024.03.25 11:01:33  
13 -03'00'

---

MARCÍO SERAFIM FOLIS  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



# MUNICÍPIO DE **TUBARÃO**

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 09.599.021/0001-40, presta serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**, atuando nas seguintes atividades a mais de 3 anos consecutivos, conforme contrato 46/2019. A empresa desempenhou uma boa prestação de serviços durante o período de dezembro de 2019 à dezembro de 2023.

### **Objeto:**

Locação de sistemas para gestão pública municipal.

### **Sistemas fornecidos:**

- Sistema de gestão de receitas próprias;
- Sistema de autoatendimento ao iptu web;
- Sistema de gestão de processos administrativos e protocolos web;
- Sistema de Movimento Econômico web;
- Sistema de Nota Fiscal Eletrônica;
- Sistema de Gestão de ITBI web;
- Sistema de gerenciamento de fiscalização de iss;
- Sistema de auto de multa;
- Manager – BI;
- Sistema de protesto de títulos;
- Sistema de gestão de procuradoria municipal;
- Sistema de qualificação cadastral;

Tubarão, 20 de Dezembro de 2023.

ROMILTON RIBEIRO  
NUNES:80043224920

Assinado de forma digital por  
ROMILTON RIBEIRO  
NUNES:80043224920  
Dados: 2024.03.25 11:57:07 -03'00'

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IÇARA

CONTRATO Nº. 017/PMI/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE IÇARA**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA, **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

**Preâmbulo**

**1.1 CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE IÇARA**, com sede na Praça Presidente João Goulart, 120 - Paço Municipal "Ângelo Lodetti" - Içara/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 82.916.800/0001-11, neste ato representado pela **Sra. DALVANIA PEREIRA CARDOSO**, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 6R/2.804.811 e inscrita no CPF sob o nº 770.966.659-00 ora denominada **CONTRATANTE**.

**1.2 CONTRATADA:** **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Osvaldo Pinto da Veiga, nº 1323, Sala 01, Bairro Próspera, Criciúma/SC, inscrita Nº. CNPJ/MF sob o Nº.09.599.021/0001-40, ora denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Alexandro Raulino da Silva, CPF: 043.185.359-24.

**1.3 HOMOLOGAÇÃO:** O presente contrato decorre do Processo de Licitação-Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/PMI/2021**, homologado pela decisão do dia 30/03/2021, nos termos das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, bem como Decreto Municipal 001/2019, seus regulamentos e demais normas incidentes, fica justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa responsável de informatizar o Setor de Arrecadação, através de locação dos sistemas, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O período de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado mediante instrumentalização de termos aditivos, com objetivo de obter de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

**2.2.** O período de vigência a que se refere o item anterior não poderá ultrapassar o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme previsto no inciso IV, do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

**2.3.** O período de vigência contratual estipulado nos termos do item 1 não exige a Administração contratante da comprovação de existência de recursos orçamentários aprovados por lei, nos termos do artigo 167, inciso II, da Constituição Federal, para efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura do contrato.

**2.4.** As prorrogações autorizadas e devidamente justificadas serão anotadas e expedidas por escrito pelo órgão competente do CONTRATANTE.

1

2.5. Flúido o prazo de vigência, e em inexistindo expressa renovação, os aplicativos licenciados poderão ser bloqueados, independentemente de prévia notificação ao CONTRATANTE, sendo garantida a este a obtenção gratuita de cópia da base de dados produzida, em formato ".txt".

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela locação dos SISTEMAS, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores dispostos na proposta de preços da empresa vencedora, que são:

Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Global
1	Sistema de gestão de receitas próprias municipais;	Mês	12	2.470,00	29.640,00
2	Sistema de gestão de Obras e planejamento urbano;	Mês	12	320,00	3.840,00
3	Sistema de auto atendimento on-line;	Mês	12	1.235,00	14.820,00
4	Sistema de Movimento Econômico on-line;	Mês	12	850,00	10.200,00
5	Sistema de Controle de Processos web;	Mês	12	380,00	4.560,00
6	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica;	Mês	12	2.192,00	26.304,00
7	Sistema de Gestão de ITBI On - Line;	Mês	12	465,00	5.580,00
8	Sistema de Gerenciamento de Fiscalização de ISS;	Mês	12	320,00	3.840,00
9	Sistema de Gerenciamento de Auto de Multa;	Mês	12	320,00	3.840,00
10	Sistema de Gerenciamento de Cemitérios;	Mês	12	790,00	9.480,00
11	Sistema de Gestão de Corretores Imobiliários;	Mês	12	1.200,00	14.400,00
12	Sistema de Gestão do Setor Tesouraria;	Mês	12	600,00	7.200,00
13	Sistema de Gestão de Protesto de Títulos;	Mês	12	1.050,00	12.600,00
14	DES-IF - Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira;	Mês	12	524,00	6.288,84
15	Sistema de Gerenciamento de Procuradoria Municipal	Mês	12	480,00	5.760,00
16	Sistema Eletrônico de Documentos;	Mês	12	1.200,00	14.400,00
17	Sistema de Gerenciamento de Trânsito;	Mês	12	406,42	4.877,04
18	Sistema IPTU Mobile;	Mês	12	3.500,00	42.000,00
19	BI - Business Intelligence Manager;	Mês	12	1.000,00	12.000,00
20	Sistema de gestão de senhas e atendimento ao contribuinte;	Mês	12	380,00	4.560,00
21	Sistema de atendimento ao contribuinte via chat online;	Mês	12	500,00	6.000,00
22	Sistema de gestão de vigilância ambiental	Mês	12	2.000,00	24.000,00
23	Sistema de emissão de consulta prévia	Mês	12	4.500,00	54.000,00
24	Horas para Suporte através de acesso remoto aos sistemas e banco de dados.	Hora	40	130,00	5.200,00
25	Hora técnica para serviços especiais: Serviços especiais refere-se: Eventuais Serviços técnicos de customizações, Suporte Presencial e Solicitações Eletrônicas.	Hora	500	130,00	65.000,00
26	IMPLANTAÇÃO/CONVERSÃO DE DADOS/TREINAMENTO	Um.	1	18.000,00	18.000,00
<b>VALOR GLOBAL (LOCAÇÃO + SERVIÇOS TÉCNICOS) R\$ 408.389,88</b>					

**3.1.1.** O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 408.389,88 (quatrocentos e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, conforme disposto no Anexo I do presente contrato.

**3.2.** O pagamento dos serviços efetivamente prestados, será efetuado, na tesouraria da Secretaria de Finanças do CONTRATANTE, sempre até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês relativo à prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, competentemente aprovada pelo Órgão Competente.

**3.2.1.** A Prefeitura Municipal de Içara pagará em 30 (trinta) dias o valor correspondente à quantidade efetivamente fornecida dos serviços de suporte técnico, mediante apresentação de nota(s) fiscal(is) emitida(s), devidamente conferida e aceita pela entidade.

**3.2.2.** Os serviços de conversão de dados, treinamento de usuários e implantação de sistemas serão pagos em 30 (trinta) dias o valor correspondente à quantidade efetivamente fornecida de cada serviço, com liquidação individual por natureza do serviço e módulo devidamente convertido, implantado ou treinado.

**3.3.** A aprovação da Nota Fiscal/Fatura se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do Órgão Competente do CONTRATANTE, autorizado para o recebimento dos trabalhos, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional.

**3.3.1.** A Nota Fiscal/Fatura será emitida, pela CONTRATADA, em nome do CONTRATANTE, citando-se o CNPJ/MF e o endereço referidos no *preâmbulo* deste contrato.

**\*Importante:**

**3.3.2.** O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Içara-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

**3.4.** A CONTRATADA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, o recolhimento relativos a Seguridade Social (CND do INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), devidamente atualizados, sob pena da Secretaria da Fazenda do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos.

**3.4.1.** O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

**3.5.** Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.




**3.6.** Mediante o pagamento das parcelas dos trabalhos, a CONTRATADA, dará total, geral e irrevogável quitação ao CONTRATANTE, nada devendo a qualquer título.

**3.7.** O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

**3.8.** O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇO**

**4.1.** Os valores pactuados poderão ser reajustados depois de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, com base no **INPC**, acumulado no período, tendo como data base a data limite para apresentação das propostas.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da locação do Sistema objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

As despesas provenientes da execução deste edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **(141) 2105 3390**

## CLÁUSULA SEXTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

6.1 A contratada é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos softwares licenciados, concedendo ao contratante as licenças de uso temporárias e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.

6.2 Fica vedado ao CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos softwares licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).

6.3 Quando em ambiente web, os sistemas deverão permanecer hospedados em datacenter sob responsabilidade da contratada, on line por até 99,7% do tempo de cada mês civil.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Caberá ao CONTRATANTE:

7.1.1 Efetuar os pagamentos decorrentes da locação objeto deste contrato conforme Cláusula Terceira.

7.1.2 Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

7.1.3 Manter, na operacionalização dos sistemas, apenas pessoal devidamente treinado pela CONTRATADA.

7.1.4 Conceder à CONTRATADA acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou intranet.

7.1.5 Buscar manter alto padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as diariamente.

7.1.6 Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas, manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina, dando prioridade aos técnicos da CONTRATADA na utilização de qualquer recurso necessário à fiel execução do presente contrato.

7.1.7 Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados nos sistemas.

7.1.8 Parametrizar o sistema, em nível de usuário, inclusive no tocante às modificações de alíquotas de tributos, multas e contribuições, além de atualizar as fórmulas de cálculo dos sistema(s) quando necessário.

7.1.9 Manter as bases de dados atualizadas de acordo com a versão de banco de dados adotada pela CONTRATADA, e desde que esta tenha concedido aviso de alteração com prazo mínimo de noventa dias.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Caberá a CONTRATADA:

8.1.1 Quando contratados, conforme valores disposto no Anexo I deste contrato, converter dados para uso pelos softwares, instalar os sistemas objeto deste contrato, treinar os servidores indicados na sua utilização, prestar suporte apenas aos servidores devidamente certificados pela CONTRATADA no uso dos softwares e que tenham observado, em sua solicitação, a regra disposta na cláusula 7.1.10 do presente contrato.

8.1.2 Manter operacionais todas as funcionalidades descritas no termo de referência - Anexo I do edital.

8.1.3 Tratar como confidenciais informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.

8.1.4 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.1.5 Avaliar, em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços.

8.1.6. Garantir o atendimento de técnico presencial, quando requisitado, em até 05 (cinco) dias úteis contados da outorga de autorização expressa para execução de serviços de atendimento *in loco*.

## CLÁUSULA NONA - DO TREINAMENTO

9.1 O treinamento na operacionalização do sistema, quando contratado, poderá ser realizado nas dependências da **CONTRATANTE**, na sede **CONTRATADA** ou, ainda, via internet:

9.1.1 A **CONTRATANTE** apresentará à **CONTRATADA** a relação de usuários a serem treinados mediante o pagamento da hora técnica respectiva, acrescida das despesas de deslocamento, alimentação e estadia do técnico palestrante quando o treinamento ocorrer das dependências da **CONTRATANTE**.

9.1.2 O treinamento de implantação na sede da **CONTRATANTE** poderá incluir ou não o fornecimento oneroso de material didático.

9.1.3 O treinamento via web será considerado prestado independentemente da ocorrência de problemas com o provedor de internet, com o fornecimento de energia ou com qualquer outro fator correlato de responsabilidade do **CONTRATANTE**, podendo ser novamente faturado quando refeito sem culpa da contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA EVOLUÇÃO, MANUTENÇÃO E ALTERAÇÃO NOS SISTEMAS

10.1 As melhorias/modificações nos sistemas poderão ser legais, corretivas ou evolutivas.

10.1.1 As melhorias/modificações evolutivas serão classificadas em específicas ou gerais, conforme sua iniciativa tenha partido da **CONTRATANTE** ou da **CONTRATADA**, respectivamente.

10.1.2 As modificações evolutivas de caráter geral serão periodicamente disponibilizadas pela **CONTRATADA**, com seu custo incluído no preço mensal da locação/licenciamento dos sistemas.

10.1.3 As modificações evolutivas específicas - incluindo aquelas necessárias à adequação dos sistemas à legislação municipal - serão objeto de análise por parte da **CONTRATADA**, que declarará a sua viabilidade técnica e formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da **CONTRATANTE**, desenvolvendo-as e disponibilizando no prazo que indicar.

10.1.4 As modificações de natureza legal para atendimento da legislação federal ou estadual serão introduzidas nos sistemas durante a vigência do contrato, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, e, caso não haja tempo hábil para implementá-las até o início das respectivas vigências, a **CONTRATADA** procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais até a atualização dos sistemas.

10.1.5 As atualizações de cunho corretivo, originadas a partir da verificação de erros de processamento, serão fornecidas sem custo para a **CONTRATANTE**.

10.1.6 As modificações/melhorias evolutivas ou de natureza legal serão introduzidas nos sistemas originalmente licenciados e distribuídas toda vez que a **CONTRATADA** as concluir, cabendo à **CONTRATANTE** implantar cada nova versão no prazo de até 30 (trinta) dias de seu recebimento, findos os quais a **CONTRATADA** deixará de fornecer suporte a versão antiga.

10.2 A ausência de disponibilização das modificações evolutivas relacionadas à legislação municipal não implicará em qualquer responsabilidade para a **CONTRATADA**.



10.3 Eventuais conversões de dados decorrentes de mudanças de versões poderão ser cobradas pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SUPORTE TÉCNICO

11.1. O suporte técnico pós-implantação deverá ser sempre efetuado por técnico habilitado em favor de usuário devidamente treinado, e compreenderá:

11.1.1 Esclarecimento de dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas.

11.1.2 Realização de quaisquer atividades técnicas relacionadas a erros derivados de falha dos usuários.

11.1.3 Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos caso não haja backup de segurança.

10.1.4 Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas.

11.1.5 Desenvolver relatórios específicos.

11.2. Este atendimento será realizado por qualquer meio de comunicação convencional ou eletrônico, e, em último caso, mediante visita *in loco* de técnico habilitado.

11.3 O suporte telefônico, embora disponibilizado pela CONTRATADA, somente será prestado caso o interlocutor do CONTRATANTE que tenha cumprido com a etapa descrita na cláusula 7.1.10 do presente contrato.

11.4 Em nenhuma hipótese a CONTRATADA se responsabilizará por qualquer alteração ou modificação dos softwares realizada por pessoas não credenciadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, sempre através de Termo Aditivo em ordem crescente.

12.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.

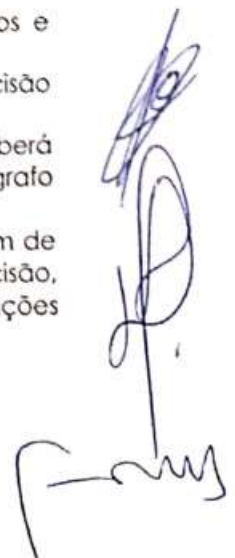
13.2. Caso o CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste contrato e na Lei Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.

13.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.

13.5. Em caso de rescisão do presente contrato por parte do CONTRATANTE não caberá a CONTRATADA direito de qualquer indenização, salvo na hipótese do art. 79, parágrafo 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.

13.6. A rescisão deste contrato sujeita à CONTRATADA a multa rescisória na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da rescisão, independentemente de outras multas aplicadas à CONTRATADA por infrações anteriores.



13.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.8) Nos demais casos previstos na legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso dos serviços não serem entregues a partir da data aprazada.

14.3. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

14.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

14.5. Da aplicação das multas, a CONTRATADA terá o direito ao prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação, para recolhimento dos valores junto à tesouraria do CONTRATANTE.

14.6. Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a multa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PARTES INTEGRANTES

15.1. Fazem parte integrante do presente termo contratual, a Proposta da CONTRATADA e todos os elementos apresentados que tenham servido de base para julgamento do Processo do Edital de PREGÃO Nº 023/PMI/2021 e seus anexos, solicitação de processo licitatório nº 029/2021, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, se houver, independentemente de transcrição.

15.1.1. Ficam, também fazendo parte deste termo contratual, as Normas vigentes, Instruções, Ordens de Serviço e mediante Termo de Aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência.

15.2. O objeto deste contrato poderá ser vistoriado por integrantes do OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL – IÇARA (declarado de utilidade pública municipal pela Lei 4.326, de 27 de dezembro de 2018), que pormenorizará eventual irregularidade encontrada, encaminhando-a ao Setor de Gestão de Contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

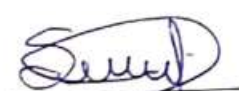
16.1. As dúvidas e/ou divergências contratuais, desde que não previstas expressamente no respectivo contrato e que não extrapolem os limites da Lei, poderão ser solucionados amigavelmente.


16.2. Elegem as partes contratadas o Foro Privativo da Vara de Feitos da Fazenda Pública desta Cidade, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Içara - SC, 30 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE IÇARA LTDA ME**  
Dalvania Pereira Cardoso  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**TECNOLOGICA PRESTADORA DE**  
**SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**  
Alexandro Raulino da Silva  
**CONTRATADO**

  
\_\_\_\_\_  
**1ª. Testemunha**  
Sandra Bruneli Luiz Monteiro  
CPF: 053.958.819-99

  
\_\_\_\_\_  
**2ª. Testemunha**  
Giseli Francisco da Silva  
030.558.949-01



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
GERÊNCIA DE REGISTRO, CADASTRO E ARQUIVO



CERTIDÃO ESPECÍFICA

1/1

<b>Nome Empresarial</b> TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA			
<b>NIRE</b> 42205694025	<b>CNPJ</b> 09.599.021/0001-40	<b>Situação registro</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Endereço completo</b> RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA,1323,SALA 101,CRICIÚMA,88811700			
<b>Arquivamentos</b>			
<b>ato</b>	<b>número</b>	<b>data</b>	<b>descrição</b>
307	20243978170	29/05/2024	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
021	20239521579	14/07/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20239521579	14/07/2023	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20196195772	20/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20196195772	20/08/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20188916911	03/07/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
046	42205694025	09/01/2018	TRANSFORMACAO
046	20143228544	10/03/2015	TRANSFORMACAO
046	42600133502	10/03/2015	TRANSFORMACAO
021	20143228552	21/11/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20131677551	02/07/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20131677551	02/07/2013	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20123081815	19/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20123081815	19/10/2012	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20120335450	26/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20120335450	26/01/2012	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
022	20093768389	19/01/2010	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
051	20093768389	19/01/2010	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
315	20093768370	18/12/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	42204121307	05/06/2008	CONTRATO
<b>Observações</b>			

Florianópolis, SC, 05 de agosto de 2025.

LUCIANO KOWALSKI  
SECRETÁRIO GERAL



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205694025	CNPJ 09.599.021/0001-40	Arquivamento do ato Constitutivo 05/06/2008	Início da atividade 16/06/2008
Endereço: RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 SALA 101, PRÓSPERA, CRICIÚMA, SC - CEP: 88811700			
OBJETO SOCIAL			
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO E VALES-TRANSPORTES, SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE FUNDOS SOB CONTRATO E ATIVIDADES DE APOIO, ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS  R\$ Capital integralizado: 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RENATO CARDOZO LEANDRO 568.463.809-06	2.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RENATO CARDOZO LEANDRO 568.463.809-06	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 29/05/2024	Número 20243978170	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205694025	09.599.021/0001-40	05/06/2008	16/06/2008
Endereço: RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 SALA 101, PRÓSPERA, CRICIÚMA, SC - CEP: 88811700			

FLORIANÓPOLIS - SC, 11 de Agosto de 2025

**ASSINADA ELETRONICAMENTE POR**

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

### **DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, por meio de seu diretor Renato Cardozo Leandro declara que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

**Criciúma, 30 de Outubro de 2025.**

Alexandro  
Raulino da Silva

Assinado de forma digital por  
Alexandro Raulino da Silva  
Dados: 2025.10.24 11:23:59  
-03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

### DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

**Criciúma, 30 de Outubro de 2025.**

Alexandro  
Raulino da Silva

Assinado de forma digital por  
Alexandro Raulino da Silva  
Dados: 2025.10.24 11:24:19  
-03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

### DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40**, que, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Alexandro  
Raulino da  
Silva

Assinado de forma  
digital por Alexandro  
Raulino da Silva  
Dados: 2025.10.24  
11:57:02 -03'00'

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

### **DECLARAÇÃO CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que, Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro  
Raulino da Silva

Assinado de forma digital por  
Alexandro Raulino da Silva  
Dados: 2025.10.24 11:25:13  
-03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

### **DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que:

➤ DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

( ) SIMPLES NACIONAL;

( ) LUCRO REAL;

**( X ) LUCRO PRESUMIDO;**

( ) OUTRO\_\_\_;

➤ DECLARO que a empresa TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, possui como Sócio Majoritário o Sr. Renato Cardozo Leandro, inscrito sob o CPF nº 568.463.809-06.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC, CEP 88811-700. PONTO DE REFERENCIA: PRÓXIMO A IGREJA CATÓLICA.  
TELEFONE: 48-3046-8200

➤ DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

( ) Microempreendedor Individual – MEI;

**( ) Microempresa – ME;**

( ) Empresa de Pequeno Porte – EPP;

( x ) Normal;

➤ DECLARO que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste Edital e no art. 299 do Código Penal, em hipótese de falsidade desta declaração

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro  
Raulino da Silva

Assinado de forma digital por  
Alexandro Raulino da Silva  
Dados: 2025.10.24 11:25:31  
-03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS ÍNDICES FINANCEIROS PREVISTOS NESTE EDITAL

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que atende aos índices financeiros previstos neste Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro  
Raulino da Silva

Assinado de forma digital  
por Alexandro Raulino da  
Silva  
Dados: 2025.10.24 11:25:52  
-03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

### DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, está apta a prestar os serviços de forma conforme especificado neste Termo de Referência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro  
Raulino da  
Silva

Assinado de forma digital  
por Alexandro Raulino da  
Silva  
Dados: 2025.10.24  
11:26:08 -03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

### DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, está apta a iniciar os serviços a partir da assinatura do contrato, e que irá realizar a entrega do objeto nos prazos determinados, e contém as instalações e aparelhamento técnico de última geração para os atendimentos, sendo sua hospedagem de dados, dlls, executáveis entre outros em ambiente cloud com data center 24 (vinte e quatro) horas e 7 (sete) dias por semana.

Sua equipe técnica é formada por profissionais altamente qualificada de acordo com lista abaixo:

<b>Rafael Maciel Duarte</b>	Analista de Sistemas e Banco de dados
<b>Giovanni Maciel Duarte</b>	Desenvolvedor de Sistemas
<b>Renato Cardozo Leandro</b>	Advogado Tributário
<b>Isaias Locatelli Valente</b>	Suporte Técnico
<b>Laênio Alex Americo Anfiloquio</b>	Suporte técnico
<b>Rodrigo Vanderlei Martini</b>	Suporte técnico

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Alexandro  
Raulino da Silva

Assinado de forma digital:  
por Alexandro Raulino da  
Silva  
Dados: 2025.10.24 11:26:28  
-03'00'

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

### DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro  
Raulino da  
Silva

Assinado de forma  
digital por Alexandro  
Raulino da Silva  
Dados: 2025.10.24  
11:27:03 -03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

### DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO DO LOCAL

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, tomou conhecimento do local e das condições onde será executado os serviços, conforme inciso VI do Art. 67 da Lei 14.133/2021 para esse certame licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro  
Raulino da  
Silva

Assinado de forma digital  
por Alexandro Raulino da  
Silva  
Dados: 2025.10.24  
11:27:21 -03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DATACENTER

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que, disponibilizará datacenter com capacidade de processamento (links, servidores, no-breaks), fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança e sistema de climatização, ambiente adequado para receber o objeto licitado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro  
Raulino da Silva

Assinado de forma digital  
por Alexandro Raulino da  
Silva  
Dados: 2025.10.24 11:31:33  
-03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**Criciúma, 30 de Outubro de 2025.**

Alexandro  
Raulino da  
Silva

Assinado de forma  
digital por Alexandro  
Raulino da Silva  
Dados: 2025.10.24  
11:32:04 -03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

### DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL QUALIFICADO

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, possui frota adequada e disponível para realização do objeto da licitação, bem como ter contratado motorista habilitado para execução dos serviços. Conforme inciso III do Art. 67 da Lei 14.133/2021 para este certame licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro  
Raulino da  
Silva

Assinado de forma  
digital por Alexandro  
Raulino da Silva  
Dados: 2025.10.24  
11:32:29 -03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: Rua Osvaldo pinto da veiga, 1323, sala 201, bairro próspera;

CIDADE/ESTADO: Criciúma – Santa Catarina

C.E.P.: 88811-700

PONTO DE REFERÊNCIA: AO LADO DA IGREJA CATÓLICA

A DIREITA: IGREJA CATÓLICA

A ESQUERDA: HIPER

EM FRENTE: BORRACHARIA PRÓSPERA

TELEFONE: 48-3046-8200 OU 48-99162-1977

Alexandro  
Raulino da  
Silva

Assinado de forma  
digital por Alexandro  
Raulino da Silva  
Dados: 2025.10.24  
11:32:48 -03'00'

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

## **DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR INSCRIÇÃO**

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004. E, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105..

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro  
Raulino da Silva

Assinado de forma digital  
por Alexandro Raulino da  
Silva  
Dados: 2025.10.24 11:33:06  
-03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

### **DECLARAÇÃO VISITA TÉCNICA**

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que possuímos pleno conhecimento da estrutura existente, incluindo os computadores, redes de dados, e demais recursos tecnológicos e físicos da Secretaria da Fazenda do Município de Viçosa do Ceará.

Ressaltamos que essa familiaridade nos permite conduzir as atividades relacionadas ao projeto em questão de forma eficiente, sem a necessidade de nova análise presencial do ambiente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro  
Raulino da Silva

Assinado de forma digital por  
Alexandro Raulino da Silva  
Dados: 2025.10.24 11:33:26  
-03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**Responsável técnico**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

## DECLARAÇÃO DE PREÇO PROPOSTO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CGC/CNPJ nº09.599.021/0001-40, tem conhecimento de que no preço proposto estarão inclusas todas as despesas com encargos sociais e trabalhistas, tributos e taxas, enfim, todos os custos diretos e/ou indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado que interfiram no preço proposto do processo licitatório acima citado, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro  
Raulino da  
Silva

Assinado de forma  
digital por Alexandro  
Raulino da Silva  
Dados: 2025.10.24  
11:33:48 -03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40

ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

## DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA E INTEGRIDADE DOS CUSTOS

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro

Raulino da Silva

Assinado de forma digital  
por Alexandro Raulino da  
Silva  
Dados: 2025.10.24 11:34:12  
-03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

## **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que:

Assume total responsabilidade pelos serviços indicados no termo de referência a partir da assinatura do contrato, e que irá realizar a entrega do objeto nos prazos determinados, disponibilizando equipes técnicas e aparelhamento técnico aos seus consultores de última geração para os atendimentos, sendo sua hospedagem de dados, dlls, executáveis entre outros em ambiente cloud com data center 24 (vinte e quatro) horas e 7 (sete) dias por semana.

- 1. Conformidade com a Legislação:**
2. A empresa se compromete a cumprir todas as normas e legislações vigentes aplicáveis ao objeto desta declaração, incluindo, mas não se limitando, às obrigações fiscais, trabalhistas, ambientais e de segurança.

- 3. Garantia de Qualidade e Procedimentos:**

A empresa garante que os processos, produtos e serviços prestados estão de acordo com as normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis, bem como que adota todas as medidas necessárias para assegurar a conformidade e segurança.

- 4. Penalidades e Sanções:**

Em caso de descumprimento das obrigações aqui assumidas, a **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** entende que poderá estar sujeita às penalidades legais cabíveis, incluindo multas, sanções administrativas e outras medidas previstas em lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração de Responsabilidade, para que produza seus efeitos legais.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro  
Raulino da Silva

Assinado de forma digital  
por Alexandro Raulino da  
Silva  
Dados: 2025.10.24  
11:35:11 -03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

### DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, os preços propostos abrangem todos os insumos, incluindo quaisquer custos despesas e encargos de qualquer natureza como impostos, taxas e qualquer outra parcela que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços deste certame;

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro  
Raulino da  
Silva

Assinado de forma  
digital por Alexandro  
Raulino da Silva  
Dados: 2025.10.24  
11:35:31 -03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, cumpri os requisitos de habilitação e que as declarações informações são verídicas, conforme inciso I do Art. 63 da Lei 14.133/2021 para este certame licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro  
Raulino da  
Silva

Assinado de forma  
digital por Alexandro  
Raulino da Silva  
Dados: 2025.10.24  
11:35:51 -03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS ÍNDICES FINANCEIROS PREVISTOS NESTE EDITAL**

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital, que a empresa TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 09.599.021/0001-40, disponibilizará software de acordo com os módulos e itens solicitados no presente edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro  
Raulino da  
Silva

Assinado de forma  
digital por Alexandro  
Raulino da Silva  
Dados: 2025.10.24  
11:36:17 -03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

## DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**, do Município de Coelho Neto, que a TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que:

ESTAMOS CIENTES E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO E EM SEUS ANEXOS.

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os Produtos/Serviços serão substituídos, sem ônus para entidade de contratação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões exigidos;
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucros empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Dados bancários:

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 1662 op 003 Conta Corrente: 2663-5  
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 3226-3 Conta Corrente: 13843-6

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Alexandro  
Raulino da  
Silva

Assinado de forma  
digital por Alexandro  
Raulino da Silva  
Dados: 2025.10.24  
13:44:15 -03'00'

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE UNIFICADA**

Declaramos para efeitos do atendimento do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**, do Município de Coelho Neto, que a **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.599.021/0001-40, que:

- a)** Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- b)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c)** Declaramos, para os fins de cumprimento do disposto do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, se for o caso.
- d)** Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos ajustamento de conduta vigentes.
- e)** Declaramos, para fins de cumprimento do disposto do inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que atendemos aos requisitos de habilitação e respondemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei.
- f)** Declaramos, para fins de cumprimento do disposto do §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, que no quadro social da empresa proponente não há integrantes que tenham conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

**g)** Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, e não está impedida ou suspensa de licitar, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;

**h)** Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervinientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**i)** Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**j)** Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

**k)** Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. RENATO CARDOZO LEANDRO , Portador(a) do RG sob nº 6R/2.150.733 e CPF nº 568.463.809-06, cujo cargo é sócio administrador, e seu procurador o Sr. ALEXANDRO RAULINO DA SILVA, Portador do RG. 4.782.605-3 e CPF 043.185.359-24.

**l)** Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

**m)** Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço: Rua Osvaldo Pinto da Veiga, 1323, Próspera, Criciúma/SC, E-MAIL: alex@prefeituramoderna.com.br / TELEFONE: 48-99162-1977.

Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriores fornecidos.

**n)** Nomeamos e constituímos o senhor ALEXANDRO RAULINO DA SILVA, inscrito no CPF 043.185.359-24, para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato/ata, referente ao Pregão Eletrônico 016/2025, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e no Contrato/Ata.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro

Raulino da Silva

Assinado de forma digital  
por Alexandro Raulino da  
Silva  
Dados: 2025.10.24 11:37:44  
-03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**

**CPF 568.463.809-06**

**RG 6R/2.150.733**

**Sócio-Proprietário**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
GERÊNCIA DE REGISTRO, CADASTRO E ARQUIVO



CERTIDÃO ESPECÍFICA

1/1

<b>Nome Empresarial</b> TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA			
<b>NIRE</b> 42205694025	<b>CNPJ</b> 09.599.021/0001-40	<b>Situação registro</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Endereço completo</b> RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA,1323,SALA 101,CRICIÚMA,88811700			
<b>Arquivamentos</b>			
<b>ato</b>	<b>número</b>	<b>data</b>	<b>descrição</b>
307	20243978170	29/05/2024	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
021	20239521579	14/07/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20239521579	14/07/2023	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20196195772	20/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20196195772	20/08/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20188916911	03/07/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
046	42205694025	09/01/2018	TRANSFORMACAO
046	20143228544	10/03/2015	TRANSFORMACAO
046	42600133502	10/03/2015	TRANSFORMACAO
021	20143228552	21/11/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20131677551	02/07/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20131677551	02/07/2013	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20123081815	19/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20123081815	19/10/2012	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20120335450	26/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20120335450	26/01/2012	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
022	20093768389	19/01/2010	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
051	20093768389	19/01/2010	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
315	20093768370	18/12/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	42204121307	05/06/2008	CONTRATO
<b>Observações</b>			

Florianópolis, SC, 21 de outubro de 2025.

LUCIANO KOWALSKI  
SECRETÁRIO GERAL

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
09.599.021/0001-40  
RUA GENERAL OSWALDO PINTO DA VEIGA – Nº 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO  
PRÓSPERA  
CRICIÚMA/SC

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

## **METODOLOGIA DE TRABALHO**

### **METODOLOGIA DE TRABALHO**

Implementação de nova geração de aplicativos relacionados à administração tributária da Prefeitura, visando à modernização da gestão interna, e melhorias na recuperação da dívida ativa.

### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Todos os sistemas propostos serão implantados após a assinatura do contrato, considerando a conversão de dados de início imediato.

O Suporte técnico presencial poderá ser feito em até 24(vinte quatro) horas.

O Suporte técnico poderá atender a qualquer momento on line através de dispositivo de acesso remoto.

A Equipe de assessoria técnica iniciará os estudos e melhorias na metodologia de trabalho após a assinatura do contrato.

### **ETAPAS**

#### **Implantação dos Sistemas**

Inicialmente, será efetuada a instalação do banco de dados freeware PostgreSQL 8.0, bem como toda configuração inicial, para rodar no servidor LINUX de propriedade do município.

Feito isso, será feita a instalação de todos os sistemas propostos, seguindo as autorizações dadas por cada ordem de serviço emitida.

#### **Conversão de Dados**

Após a implantação, efetua-se então as conversões de dados que se fizerem necessárias, para transferência das informações para as novas versões dos sistemas.

### **Treinamento de Usuários**

Concluídas as etapas anteriores, passa-se então ao treinamento dos usuários, inicialmente para um grupo, e depois acompanhamento individual no exercício de suas funções diárias, garantindo assim a assimilação das informações repassadas no treinamento em grupo.

Após as etapas acima descritas, será iniciado os trabalhos de assessoria e suporte técnico ao setor de arrecadação. Será estudado o código tributário do Município e analisado os imóveis prediais e territoriais cadastrados e seus respectivos proprietários ou responsáveis, assim iniciando as tratativas de negociações.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro  
Raulino da Silva

Assinado de forma digital  
por Alexandro Raulino da  
Silva  
Dados: 2025.10.24 11:39:32  
-03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
09.599.021/0001-40  
RUA GENERAL OSWALDO PINTO DA VEIGA – Nº 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO  
PRÓSPERA  
CRICIÚMA/SC

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

## PLANO DE APOIO

### 1. Objetivo

Garantir suporte técnico eficiente e ágil para atender às demandas dos usuários, assegurando o pleno funcionamento dos sistemas e a satisfação dos clientes.

### 2. Estrutura do Suporte Técnico

#### 2.1. Atendimento Telefônico

- Disponível **de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h** (horário comercial), com plantão em horários críticos previamente acordados.
- Equipe treinada para fornecer orientações imediatas sobre dúvidas, incidentes e solicitações simples.
- Resolução de problemas de baixa complexidade diretamente na ligação.

#### 2.2. Suporte Online

- Atendimento via e-mail, chat e sistema de tickets integrado.
- Disponível **24 horas por dia, 7 dias por semana**.
- Solução para incidentes classificados como baixa e média complexidade: **até 24 horas**.

#### 2.3. Acesso Remoto

- Ferramenta segura e homologada para acesso direto aos sistemas e ao banco de dados.
- Resolução de problemas diretamente no ambiente do cliente, com autorização prévia.
- Disponibilidade **de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h**, com plantão emergencial.

#### 2.4. Suporte Presencial

- Atendimento realizado por técnico especializado com conhecimento em todos os sistemas propostos.
- Disponível para deslocamento em casos de maior complexidade, onde o problema não possa ser resolvido remotamente.
- Prazo de deslocamento: **até 48 horas úteis**;
- Prazo máximo para início do atendimento **2 horas**;

### 3. Avaliação de Horas de Suporte

- Pacote de suporte técnico estimado em **500 horas/mês**;

- Relatórios mensais apresentados ao contratante para avaliação do uso e planejamento de melhorias.

#### **4. Garantia de Qualidade**

- Equipe técnica com certificações relevantes e treinada em boas práticas de suporte técnico.
- Realização de pesquisas de satisfação periódicas com os usuários.

#### **5. Escopo de Atendimento**

- Suporte em todos os sistemas e no banco de dados propostos no escopo da licitação.
- Treinamentos periódicos para os usuários finais, promovendo a autonomia no uso das ferramentas.
- Monitoramento proativo para evitar interrupções no funcionamento dos sistemas.

#### **6. Contatos do Suporte Técnico**

- **Telefone:** (48) 3046-8200
- **E-mail:** suporte@prefeituramoderna.com.br
- **Sistema de Tickets:** suporte.prefeituramoderna.com.br

#### **7. Conclusão**

O plano de apoio aos usuários apresentado prioriza a eficiência, acessibilidade e a solução ágil de problemas, garantindo a continuidade operacional e o atendimento às demandas do contratante.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro  
Raulino da  
Silva

Assinado de forma digital  
por Alexandro Raulino da  
Silva  
Dados: 2025.10.24  
11:40:06 -03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CGC/CNPJ: 09.599.021/0001-40  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 – 2º ANDAR – SALA 01, BAIRRO PRÓSPERA,  
CRICIÚMA/SC

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

**RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS QUE IMPACTAM A  
CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

ABAIXO SEGUE A RELAÇÃO DETALHADA DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO LICITANTE QUE POSSAM IMPACTAR SUA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- CONTRATOS VIGENTES

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**
- OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E IMPLEMENTAÇÕES DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS COM O OBJETIVO DE REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS.
- VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.482.600,00
- DATA DE INÍCIO: 25 DE JANEIRO DE 2023.
- DATA DE TÉRMINO: ESTÁ EM VIGOR
  
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**
- OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, COM USUÁRIOS ILIMITADOS EM AMBIENTE WEB E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.
- VALOR DO CONTRATO: R\$ 817.300,00

- DATA DE INÍCIO: 02 DE JANEIRO DE 2025.
- DATA DE TÉRMINO: ESTÁ EM VIGOR

### 3.3. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

- FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL: R\$ 95.000,00
- ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS: R\$ 76.000,00

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO SÃO VERDADEIRAS E REFLETEM A REAL SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, ESTANDO CIENTE DE QUE QUALQUER OMISSÃO OU INEXATIDÃO PODERÁ ACARRETER AS SANÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

Alexandro  
Raulino da Silva

Assinado de forma digital  
por Alexandro Raulino da  
Silva  
Dados: 2025.10.24 11:40:42  
-03'00'

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205694025	CNPJ 09.599.021/0001-40	Arquivamento do ato Constitutivo 05/06/2008	Início da atividade 16/06/2008
Endereço: RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 SALA 101, PRÓSPERA, CRICIÚMA, SC - CEP: 88811700			
OBJETO SOCIAL			
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO E VALES-TRANSPORTES, SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE FUNDOS SOB CONTRATO E ATIVIDADES DE APOIO, ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS  R\$ Capital integralizado: 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RENATO CARDOZO LEANDRO 568.463.809-06	2.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RENATO CARDOZO LEANDRO 568.463.809-06	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 29/05/2024	Número 20243978170	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205694025	09.599.021/0001-40	05/06/2008	16/06/2008
Endereço: RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1323 SALA 101, PRÓSPERA, CRICIÚMA, SC - CEP: 88811700			

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Agosto de 2025

**ASSINADA ELETRONICAMENTE POR**

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

### PROPOSTA DE PREÇOS

Apresento nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº 26/2025** acatando todas as estipulações consignadas no Edital e seus Anexos.

**OBJETO: Contratação de empresas especializadas para fornecer sistemas informatizados de arrecadação com usuários ilimitados em ambiente web, para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

#### Dos preços

Item	Descrição	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de Gestão Tributária	MÊS	12	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
2	Horas para Suporte através de acesso remoto aos sistemas e banco de dados.	HORA	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
3	Hora técnica para serviços especiais: Serviços especiais refere-se: Eventuais Serviços técnicos de customizações, Suporte Presencial e Solicitações Eletrônicas.	HORA	500	R\$ 160,00	R\$ 80.000,00
4	Estadia / Hospedagem	UNIDADE	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
5	Conversão de dados	UNIDADE	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
6	Implantação	UNIDADE	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
7	Treinamentos	UNIDADE	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 422.400,00</b>

**Propomos o Valor Total de R\$ 422.400,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil reais), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo acima.**

#### Custos Indiretos

- Materiais de Uso e Consumo;
- Depreciação e amortização;
- Despesa com alimentação e vale refeição;
- Seguros;
- Despesas com veículo e manutenção de veículo;
- Pró-labore.

**Declarações:**

- 1) **Nos preços propostos já estão incluídas** todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- 2) A descrição detalhada e valores cotados nas tabelas acima descritas, são de acordo com o Termo de Referência do presente edital.
- 3) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 5) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.
- 6) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 7) Declaramos que todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 8) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

**Declaramos que o preço proposto inclui todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com equipamentos e equipamentos, mão de obra, transportes, ferramentas, lucro, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa discriminados no Termo de Referência e especificações.**

**Declaro que a Proposta atende à todas as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2025.**

**Prazo início execução:** 05 (cinco) dias úteis.

**Responsável assinatura do contrato:**

Renato Cardozo Leandro  
Sócio Proprietário  
CPF 568.463.809-06  
RG: 6R/2.150.733

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias**, contados da data-limite para a entrega da proposta.

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 1662 op 003 Conta Corrente: 2663-5  
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 3226-3 Conta Corrente: 13843-6

Alexandro  
Raulino da Silva

Assinado de forma digital por  
Alexandro Raulino da Silva  
Dados: 2025.10.25 13:13:05  
-03'00"

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

### PROPOSTA DE PREÇOS

Apresento nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº 26/2025** acatando todas as estipulações consignadas no Edital e seus Anexos.

**OBJETO: Contratação de empresas especializadas para fornecer sistemas informatizados de arrecadação com usuários ilimitados em ambiente web, para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

#### Dos preços

Item	Descrição	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de Gestão Tributária	MÊS	12	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
2	Horas para Suporte através de acesso remoto aos sistemas e banco de dados.	HORA	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
3	Hora técnica para serviços especiais: Serviços especiais refere-se: Eventuais Serviços técnicos de customizações, Suporte Presencial e Solicitações Eletrônicas.	HORA	500	R\$ 160,00	R\$ 80.000,00
4	Estadia / Hospedagem	UNIDADE	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
5	Conversão de dados	UNIDADE	1	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
6	Implantação	UNIDADE	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
7	Treinamentos	UNIDADE	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 420.000,00</b>

**Propomos o Valor Total de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo acima.**

#### Custos Indiretos

- Materiais de Uso e Consumo;
- Depreciação e amortização;
- Despesa com alimentação e vale refeição;
- Seguros;
- Despesas com veículo e manutenção de veículo;
- Pró-labore.

**Declarações:**

- 1) **Nos preços propostos já estão incluídas** todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- 2) A descrição detalhada e valores cotados nas tabelas acima descritas, são de acordo com o Termo de Referência do presente edital.
- 3) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 5) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.
- 6) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 7) Declaramos que todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 8) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

**Declaramos que o preço proposto inclui todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com equipamentos e equipamentos, mão de obra, transportes, ferramentas, lucro, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa discriminados no Termo de Referência e especificações.**

**Declaro que a Proposta atende à todas as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2025.**

**Prazo início execução:** 05 (cinco) dias úteis.

**Responsável assinatura do contrato:**

Renato Cardozo Leandro  
Sócio Proprietário  
CPF 568.463.809-06  
RG: 6R/2.150.733

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias**, contados da data-limite para a entrega da proposta.

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 1662 op 003 Conta Corrente: 2663-5 Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 3226-3 Conta Corrente: 13843-6
--

Alexandro  
Raulino da Silva

Assinado de forma digital  
por Alexandro Raulino da  
Silva  
Dados: 2025.10.30 08:34:26  
-03'00'

Criciúma, 30 de Outubro de 2025.

---

**Renato Cardozo Leandro**  
**CPF 568.463.809-06**  
**RG 6R/2.150.733**  
**Sócio-Proprietário**